



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato

INDICAÇÃO Nº 254/2025

Indica ao Executivo Municipal a criação de medidas de proteção para os corredores de rua.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Unidade **0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**, na ação **27812.024.2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO**, o que viabiliza a execução financeira da proposta.

Considerando que a prática da corrida de rua tem crescido exponencialmente em nosso município, reunindo cada vez mais atletas e grupos que utilizam estradas, pistas e rodovias para seus treinos diários.

Considerando que a segurança desses atletas é uma preocupação urgente, uma vez que a falta de sinalização e conscientização dos motoristas expõe os corredores a riscos significativos de acidentes e tragédias.

Considerando que o recente e trágico episódio do atleta **Emerson Pinheiro** serve como um doloroso alerta sobre a necessidade imediata de o poder público municipal agir para garantir a proteção e a vida dos praticantes de corrida.

Considerando que a Prefeitura, através da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, pode e deve adotar medidas eficazes, como a criação de um processo educativo e de conscientização para os motoristas, além de fornecer equipamentos de segurança adequados

Considerando que o fornecimento de **placas de sinalização, cones e faixas reflexivas** para os grupos de corrida é uma medida simples, de baixo custo e com grande impacto na prevenção de acidentes.

INDICA ao Executivo Municipal a implementação urgente de medidas de proteção para os corredores de rua de Conceição do Coité, incluindo a adoção de um processo educativo junto aos motoristas e o fornecimento de equipamentos de segurança (placas de sinalização, cones e faixas reflexivas) aos grupos de corrida do município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 18 de agosto de 2025

LÉO DO SINDICATO –PSD
Vereador